

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

AVISO

PUBLICITAÇÃO DO INICIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DE ESTÁGIOS PROFISSIONAIS NA CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Em cumprimento do disposto no artigo 98° do novo Código do procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, informa-se que a Câmara Municipal deliberou e aprovou por unanimidade, em reunião ordinária de 18 de maio de 2022, iniciar o procedimento e participação procedimental tendente à elaboração do REGULAMENTO DE ESTÁGIOS PROFISSIONAIS NA CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA.

Consciente da importância do intercâmbio, da partilha efetiva de conhecimento e da colaboração na formação e qualificação de futuros profissionais, o Município de Mortágua tem respondido de forma positiva à crescente procura por parte de jovens e estabelecimentos de ensino, possibilitando a realização de estágios em áreas de trabalho diversificadas. Com a criação deste Regulamento, pretende-se a normatização do processo de realização de estágios nos serviços da Câmara Municipal, sem recurso a apoios comunitários.

Assim, os interessados, ou seja, todos aqueles que, nos termos do nº.1 do artigo 68º. do CCP, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele foram ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins, poderão constituir-se como tal no procedimento com vista à elaboração do regulamento, no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicitação do aviso na página oficial deste Município.

A apresentação dos contributos para a elaboração do regulamento, deve ser formalizada por escrito contendo o nome completo, morada ou sede, profissão, NIF e o respetivo endereço eletrónico dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CCP, bem como para utilização dos dados pessoais fornecidos para efeitos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, através de correio eletrónico mortagua@cm-mortagua. pt, ou via postal para, Câmara Municipal de Mortágua, Rua Dr. João Lopes de Morais, 3450 – 153 Mortágua

Mortágua, 29 de agosto de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(Ricardo Sérgio Pardal Marques)





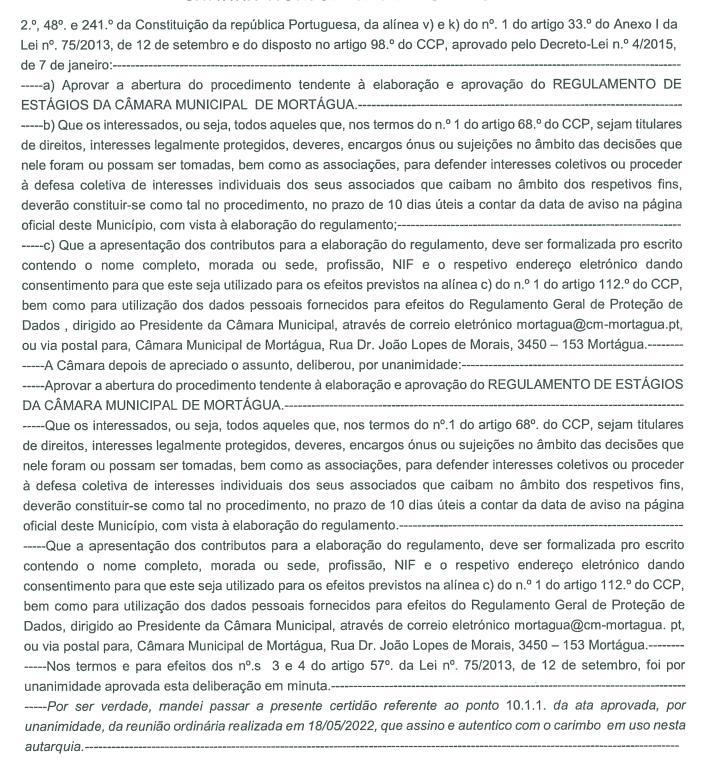
CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

CERTIDÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 2022

Estiveram presentes na reunião ordinária da Câmara Municipal de Mortágua realizada em 18 de maio de
2022 os seguintes Membros que compõem o Executivo Municipal no mandato de 2021/2025:
Eleitos pelo Partido Socialista: Ricardo Sérgio Pardal Marques – Presidente da Câmara; Luis Filipe Martins
Rodrigues Vereador; Ilda Maria Duarte de Matos, Vereadora
Eleitos pelo Grupo de Cidadãos Renovar Mortágua: Nuno André Rodrigues Faustino, Vereador; Steve de
Matos, Vereador
10.1.1Inicio do Procedimento de elaboração do Regulamento do Programa "Estágios na Câmara
Municipal de Mortágua":
Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:
"A formação e aperfeiçoamento de pessoal técnico constitui uma aposta do executivo do Município de
Mortágua, que vem proporcionando estágios para licenciados e não licenciados interessados em beneficiar de
um processo de aquisição de experiência e aprendizagem em contexto real de trabalho
Refletindo a preocupação da comunidade escolar e educativa, a qual visa uma ligação estreita entre os
conhecimentos técnicos e prática, bem como a aproximação da escola ao mundo do trabalho, e a transição do
meio escolar para o mercado laboral, tem vindo a aumentar o número de interessados em estágios
Nos últimos tempos tem havido um maior número de cursos do ensino superior (politécnico e universitário)
que incluem nos respetivo planos curriculares o estágio obrigatório, bem como outras possibilidades de estágio
nos períodos não letivos
Várias Ordens Profissionais contemplam a realização de um estágio em contexto de trabalho como requisito
de inscrição definitiva habilitante ao exercício da profissão
A procura de uma instituição ou organismo onde realizar o estágio é hoje uma preocupação real de parte
significativa dos alunos, atendendo à quantidade de estabelecimentos de ensino superior, públicos, privados e
cooperativos, bem como da população que os frequenta
A necessidade de articulação entre as políticas de educação e formação para o aperfeiçoamento do pessoal
e técnicos em diversas áreas operacionais e do conhecimento, justificam a existência de um plano de estágios
Perante os anteriores factos, a Câmara Municipal de Mortágua, pelo seu prestígio, dimensão e diversidade
de competências, a que correspondem outras tantas áreas funcionais, não só exerce enorme atrativo enquanto
possível local de estágio, como se encontra naturalmente vocacionada para exercer essa função social junto da
comunidade estudantil;
Apesar da existência de programas de estágios financiados a grande maioria não contempla o Município de
Mortágua, pelo que se impõe, por isso, estabelecer um Plano de Estágios (PE) para o Município, que preveja e
regulamente os estágios - de formação profissional, curriculares, e habilitantes ao exercício de profissão
regulada – que se realizam nos erviços da Câmara Municipal de Mortágua sem recurso a apoios comunitários
Por conseguinte propõe-se que seja deliberado e consequentemente aprovada em Reunião de câmara,
iniciar o procedimento e participação procedimental tendente à elaboração e aprovação do REGULAMENTO DE
ESTÁGIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA
De acordo com o nº. 1º. do artigo 98º. do código do procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao
Decreto-Lei nº. 4/2015, de 7 de janeiro, e posterior alterações , o inicio do procedimento é publicitado na Internet,
no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da
data em que a mesma se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como
interessados e a apresentação de contributos para elaboração do regulamento
Pelas razões acima expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto nos artigos



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA



Mortágua, aos 29 de agsto de 2022 O Rresidente da Câmara

(Ricardo Sergio Pardal Marques)